



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2022, celebrado entre a **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE** e a empresa **FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA**, na forma

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.525.313/0001-82, com sede Rua J 18, Qd. 72, Lt. 07, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia- GO, por intermédio de seu representante legal, **Adriel Lopes Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 041.341.211-32, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** para prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n. 190/2022, de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato nº 190/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a Construção do Departamento de Logística e Patrimônio da Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, decorrente do Processo Licitatório nº 74/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, em que as partes acordam entre si na prorrogação de prazo de execução e vigência do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo n. 668/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 15 de abril de 2023.

2.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 04 de agosto de 2023.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, as quais permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 15 de fevereiro de 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

© @univr

f /unirvoficial

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto Reitor
CONTRATANTE

FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Condraz K. Keller
CPF: 158805988-02

2) _____
CPF: _____

